DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.239/25

De 07 de Outubro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.590,00 (Cento e dez mil quinhentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 041 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 129 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 11.940,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 174 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 267 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 250,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 352 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 314 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 319 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 76.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

T o t a l

.....

110.590,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 110.590,00 (Cento e dez mil quinhentos e noventa reais).

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 062 - 99.999.0003.2012.0000 Gestão Financeira..... -82.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 149 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -6.940,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 150 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 251 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... -400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 268 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... -250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 358 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -11.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

T o t a l

.....

110.590,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.455/2.025.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei

Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso Público nº. 01/2.023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2023, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G./CPF	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Michel Missao Romero Mukudai	43.XXX.XXX-2	Sepultador	4º

Artigo 2º -O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE OUTUBRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 4.456/2.025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo ,usando de suas atribuições legais e com base no art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos das Lei n° 2.491/2019 e 2.574/2021, e do Decreto n° 1.797, de 14 de setembro de 2.021.

RESOLVE:

Art 1º. O **item IV – Setor Operativo**, da Portaria nº. 4.440/2025 de 28 de agosto de 2025 passa a vigorar composta dos seguintes membros:

IV - Setor Operativo: Mário Braguim Neto – RG nº. 23.XXX.XXX-9 – CPF nº. 145.XXX.XXX-40; Alex Sandro Pereira Fonseca – RG nº. 36. XXX.XXX-0 – CPF nº. 306.XXX.XXX-56; Jairo Rodrigues – RG nº. 26.XXX.XXX-9 – CPF nº. 326.XXX.XXX-83; Edison Antonio Boins Junior – RG nº. 40.XXX.XXX-2 – CPF nº. 432.XXX.XXX-07, Alexandre Candido Miranda – RG nº. 35.XXX.XXX-0 – CPF nº. 280.XXX.XXX-40, Marcos Dias – RG nº. 45.XXX.XXX-5 – CPF nº. 338.XXX.XXX-03, – Cristiano Domingos Ramos – RG nº. 42.XXX.XXX-6 – CPF nº. 341.XXX.XXX-03.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.440/2025.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 16 de outubro de 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E ENDODONTIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, e **ADJUDICA** o item 1 à licitante vencedora: FELIPE MARQUES ODONTOLOGIA, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), restando fracassado o item 2, conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

A empresa acima mencionada fica convocada para apresentar os documentos referente ao item 8.10.4 “c” e “d” do edital e assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 16 de outubro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a Dispensa Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL (TIPO MARMITA), conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: http://186.224.14.198:8079/COMPRASEDITAL/, a fase de lance se iniciará às 07 horas do dia 23 de outubro de 2025, com duração de 06 horas.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 16 de outubro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....